

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PORTARIA Nº 005/2011

“Dispõe sobre a Disciplina e o Controle de Recebimento de Representações”

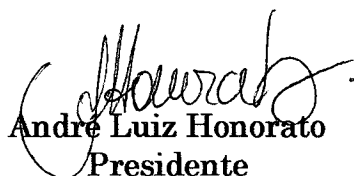
ANDRÉ LUIZ HONORATO, Presidente da Câmara Municipal de Heliodora, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 21, do Regimento Interno, e considerando dar maior segurança e controle no recebimento das representações apresentadas perante a Câmara Municipal, resolve:

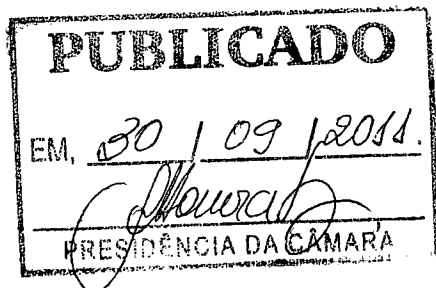
Art. 1º - Fica determinado que, para serem recebidas nesta Casa Legislativa, as Representações deverão ser apresentadas pela própria pessoa do Representante, ou estar com a firma deste devidamente reconhecida em Cartório.

Ar. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2011


André Luiz Honorato
Presidente



Rua José Cipriano de Almeida, nº 190. Tel. (35) 3457-1244, tele fax. (35) 3457-1345
Email: camara@heliodora.com.br